

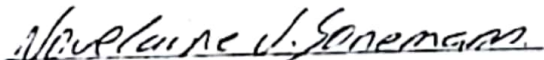
DECLARAÇÃO PARA PROTEÇÃO DE VEÍCULOS/AGREGADOS RECUPERADOS DE SINISTRO OU CHASSIS REMARCADOS

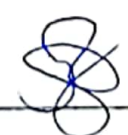
EU LUIS CARLOS PADILIA SONEMANN, PORTADOR DO CPF/CNPJ: 37.090.954/0001-42,
DEVIDAMENTE INSCRITO NO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO DE VEÍCULOS DA
PROTEAUTO, PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO / AGREGADO, MARCA: VOLVO,
MODELO: FH 400 GX2T, PLACA: IJJM0J00,
CHASSI: 90VASG0C29E744744, RENAVAM: 00907356941, ANO/MOD: 2008/2009,
COR: VERMELHA DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE TENHO CIÊNCIA QUE DEVIDO AO
MEU VEÍCULO SER UM VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO OU LEILÃO OU CHASSI REMARCADO(
devido a deteriorização ou quaisquer outros motivos), E QUE POR ESSE MOTIVO TEM UMA
DESVALORIZAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS OU FOI ADQUIRIDO POR PREÇO ABAIXO DO
MERCADO, ESTE SE ENCONTRA PROTEGIDO NO PROGRAMA DE BENEFÍCIO DO VEÍCULO DO
ASSOCIADO, MAS TENHO TOTAL CIÊNCIA QUE NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA
TOTAL / ROUBO OU FURTO, A INDENIZAÇÃO DO MEU VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL
DE 70% DO VALOR PROTEGIDO POR SE TRATAR DE UM VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO OU DE
LEILÃO OU CHASSIS REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIACÃO NO MERCADO DE VEÍCULO POR
CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO. E NESTE ATO
CONCORDO COM ESSA REGRA DA ASSOCIAÇÃO.

GUAIBA, 16 de Dezembro de 2021


Associado: LUIS CARLOS PADILIA SONEMANN
CPF: 37.090.954/0001-42

Testemunhas:


Nome: Marcelaine D. Sonemann
CPF: 996454430-34


Nome: _____
CPF: 025207660-50

Associação dos Proprietários de Veículos Automotores do Paraná
Travessa Indianopolis nº 82 Zona B, Maringá/ PR CEP: 87.050-620 CNPJ: 27.235.349/0001-69 Tel.: (44)3025-2377

Nome: **Luís Carlos Padilha Sonemann**
Veículo: **VOLVO FH 400 6X2T**

Data: **16/12/2021**
Placa: **16.19689-204**
1JMOJ00

LEGENDA: OK = BOM F = FALTA A = AVARIADO EDITAR FOTOS

LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VERSO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
A	A	A	A
			
RODA	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	A	F

LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VERSO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
A	A	A	A
			
ESTRIBO	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
A	F	A	F

FRENTE

TETO	QUEBRA SOL	PARA BRISA
OK	OK	OK
A	A	A
		
CURVÃO DIR		CURVÃO ESQ
OK		OK
A		A
GRADE		CAPO
OK		OK
A		A
FAROL DIR	PARACHOQUE	PROTETOR CARTER
OK	OK	OK
A	A	A

TRASEIRA

LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
A	A
	
PARACHOQUE	ENGATE
OK	OK
A	A

ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	CRIV (DIR)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS	MANUAL DE REVISOR	BOTÃO ACENDEDOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A
BANCO ESQ			
OK			
A			

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()
Justifique:

 ASSINATURA (CLIENTE)
 ASSINATURA (VISTORADOR)



Proteauto

TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL 4841 - SL 10 9 6 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR - 87011-970 - BRASIL
TEL: (44) 3040-6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 38.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG - 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3	CRLV/PROPRIETÁRIO:		
	MARCA:	MODELO:	COR:
	CHASSI:		ANO DE FAB/ MODELO:
	PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
	VALOR POR EXTENSO:		
DADOS IMPLEMENTO 4	CRLV/PROPRIETÁRIO:		
	MARCA:	MODELO:	COR:
	CHASSI:		ANO DE FAB/ MODELO:
	PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
	VALOR POR EXTENSO:		
PROTEÇÃO	TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
	R\$ 220.659,00	R\$ 1.199,26	Dia 20 - (30 Dias)
	ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	PROTEÇÃO À TERCEIROS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
	Plano diamante	R\$ 500.000,00	Contratação (Sim)
	DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
	R\$ 300.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 50.000,00
	PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDENCIAL:
	Vidro p/ brisa	Não	Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO			
3%			
OBSERVAÇÕES			

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

GUAIBA, 16 de Dezembro de 2021

ASSOCIADO

REPRESENTANTE

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADODADOS
ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

LUIS CARLOS PADILHA SONEMANN

CPF/CNPJ:

37.090.954/0001-42

ENDEREÇO:

RUA PROVINCIA DE SÃO PEDRO Nº 14 - 41 ESQ

CELULAR DO ASSOCIADO:

(51) 999475432

TELEFONE P/CONTATO 1:

(51) 96608070

TELEFONE P/CONTATO 2:

(51) 997549632

E-MAIL:

letransportesps@gmail.com

DATA DE NASCIMENTO:

07/05/2020

NÚMERO ÚNICO

1639689294

CIDADE:

GUAIBA

UF:

RS

CEP:

92704-970

DADOS
BANCÁRIOS

BANCO:

SICREDI

Nº AGÊNCIA:

0155

FAVORECIDO:

LUIS CARLOS PADILHA SONEMANN

TIPO DE CONTA:

CORRENTE

Nº CONTA:

14307-4

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPF/CNPJ DO FAVORECIDO:

37.090.954/0001-42

DADOS
VEICULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

PAULO CESAR DE ABREU SILVA

MARCA:

VOLVO

MODELO:

FH 400 6X2T

CHASSI:

9BVASG0C29E744744

PLACA:

HJM0J00

RENAVAN:

00987356941

VALOR POR EXTENSO:

Duzentos e vinte mil e seiscentos e cinquenta e nove reais

COR:

VERMELHA

ANO DE FAB/ MODELO:

2008/2009

VALOR:

R\$ 220.659,00

CÓDIGO FIPE:

516103-7

DADOS
IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS
IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

GUAIBA, 16 de Dezembro de 2021



ASSOCIADO



REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV BRASIL 4841 SL 10 9 B ZONA 4 MARINGÁ/PR 87011-970 BRASIL
TEL (44) 3040 8132/0800 291 22 57 CNPJ 36 527 395/0001 22
UNIDADE MINAS GERAIS AV PREF ALBERTO MOURA 4221 DISTRITO INDUSTRIAL SETE LAGOAS/MG 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo “REGULAMENTO” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme **cláusulas V.6, V.8 e V.9** do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: **WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR**.



ASSOCIADO

GUAIBA, 16 de Dezembro de 2021



F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indianópolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.363/0001-12
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social

LUIS CARLOS PADILHA SONEMANN

NÚMERO ÚNICO

1639689294

CPF/CNPJ

37.090.954/0001-42

Placa

HJM0J00

Valor

R\$ 2.199,26

Valor por Extensão

Dois mil e cento e noventa e nove reais e vinte e seis centavos

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor

R\$ 2.199,26

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor

Data

Valor

Data

Valor

Data

Valor

Data

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor

Agência

Conta

Banco

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor

Parcelas

Bandeira

Número do Cartão

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

GUAIBA, 16 de Dezembro de 2021

ASSOCIADO

REPRESENTANTE

DADOS DO CONTRATO

ENDEREÇO DO ASSOCIADO

CEP: 92704-970

Bairro:

Cidade/UF: GUARABÁ/RS

E-mail: lctransportesps@gmail.com

Complemento: 41 ESQ

DADOS DOS VEÍCULOS

Características técnicas do ET do Brasil (Graco Truck) ou quem está iniciando o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Graco Truck).

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tractel) ou, quem esta indicar, o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tractel). Declaro, ainda, na qualidade de associado da AN, REPÚBLICA COOPERADORA LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser responsável do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tractel), ora por ela disponibilizado, tanto pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

COLUMBIA COLLEGE

Autarquia que o LCB (Grupo Tróia) comprou e que passou a oferecer o serviço de distribuição e comercialização de produtos e serviços de saúde ao público em geral. Como parte do processo de venda do LCB, o grupo Tróia recebeu o direito de distribuição de produtos e serviços de saúde no Brasil (Grupo Tróia) e o direito de distribuição de produtos e serviços de saúde no Brasil (Grupo Tróia) e o direito de distribuição de produtos e serviços de saúde no Brasil (Grupo Tróia).

Compartilhando a informação e o conhecimento do Brasil (Grupo Tróica) quando o assunto é tecnologia e inovação, que integram o "Laboratório para fazer a revolução do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto o mercado (para o veículo passado) por manutenção na parte elétrica/mecânica, que altera o funcionamento do equipamento, é preciso reconhecer, por meio de uma avaliação, a necessidade de pagamento da revolução nessa caso.

Em caso de saída da Adl, Recomendantes Comerciais Ltda., motivada por qualquer situação, comprometemo-nos a cumprir com todos os obrigações financeiras e IT do Brasil (Grupo Tracker) visto que, o nosso veículo contratado do Serviço de rastreamento e monitoramento é com o IT do Brasil (Grupo Tracker) e não com a Adl.

Representações Comerciais LTDA. Caso queira por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, esta deve da imediato aviso de encerrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o depósito físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento referente a tal serviço. Caso não solicitar o desmonte físico, esta aceita de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Esta aceita, da responsabilidade do pagamento dos valores acima destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por meio

continued

- Desmonte Virtual é quando não há devolução do equipamento em 10 dias após o cancelamento

* Taxa de domingo quando o associado exige um endereço para realizar o serviço.

Os valores apresentados na tabela abaixo seguem a seguinte ordem de acordo com o CNA:

	Revenue	Expense (Net of 20 items)	Revenue (Net of 20 items)	Expense (Net of 20 items)
RE	\$5,115.00	\$5,187.00	\$5,220.00	\$5,715.00
SE	\$5,115.00	\$5,212.00	\$5,115.00	\$5,150.00
LONG LBS	\$5,180.00	\$5,306.00	\$5,448.00	\$5,150.00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto à associação, a responsabilidade do equipamento insalvado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, armando com o custo da desativação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamentos Tracheer 011: 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 2415 (demais localidades)

Central de Monitoramento Tracker 0800 772 8476 - 06/10/2016

GUABA 16 de Dezembro de 2021

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

LUIS CARLOS PADILHA SONEMANN

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 37.090.954/0001-42;
com endereço na Rua/Avenida RUA PROVINCIA DE SÃO PEDRO (41 ESQ),
nº 14, Cidade/UF GUAIBA - RS, CEP: 92704-970,
doravante denominado (a) simplesmente
LUIS CARLOS PADILHA SONEMANN;

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 16 / 12 / 20 21;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização
LUIS CARLOS PADILHA SONEMANN

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

GUAIBA, 16 de Dezembro de 20 21.



ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

Anexo I

DADOS DO VEÍCULO			
Marca	VOLVO		Modelo
Renavam	00987356941	Placa	HJM0J00
Chassi	9BVASG0C29E744744		Ano
		Cor	VERMELHA

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

GUAIBA , 16 de Dezembro de 20 21 .


ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO